



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALHANDRA,  
SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ**  
*Uma União com História*

## **Regulamento de atribuição de Galardões de Mérito**

### **Fundamentação**

Considerando:

Ser prática dos Órgãos do Estado, mormente as autarquias, disporem de um regulamento que permita agradecer a pessoas ou entidades o contributo prestado à comunidade;

O poder próprio inerente às autarquias locais por força do disposto no artº 241 da Constituição da República;

O disposto na alínea h) do nº 1 do artº 16º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

O Executivo da União de Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, elaborou o seguinte Regulamento que foi submetido e aprovado na Assembleia de Freguesia, de 12 de dezembro de 2014.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALHANDRA,  
SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ**  
*Uma União com História*

## **Artigo 1º**

### Galardões de Mérito

- Mérito Autárquico
- Mérito Cultural e Artístico
- Mérito Social
- Mérito Desportivo
- Mérito Empresarial

## **Artigo 2º**

Os galardões instituídos no presente Regulamento terão a forma e inscrições constantes no modelo anexo sendo as placas com os brasões da União de Freguesias.

## **Artigo 3º**

A atribuição dos Galardões de Mérito será decidida em Reunião Pública da Junta de Freguesia, mediante deliberação tomada por unanimidade dos membros do Executivo presentes na reunião para a qual todos deverão ser convocados. A deliberação será enviada oportunamente, para conhecimento à Assembleia de Freguesia.

As propostas para a sua concessão poderão ser apresentadas por qualquer membro da Junta ou por recomendação aprovada na Assembleia de Freguesia.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALHANDRA,  
SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ**  
*Uma União com História*

**Artigo 4º**

A Placa de Mérito Autárquico destina-se a galardoar eleitos autárquicos que à Freguesia tenham prestado contributo relevante.

**Artigo 5º**

A Placa de Mérito Cultural e Artístico destina-se a galardoar, Instituições, Coletividades, Empresas e Personalidades que à Freguesia tenham prestado contributo cultural relevante.

**Artigo 6º**

A Placa de Mérito Social destina-se a galardoar, Instituições, Coletividades, Empresas e Personalidades que na área social tenham prestado contributo cultural relevante à freguesia.

**Artigo 7º**

A Placa de Mérito Desportivo destina-se a galardoar, Instituições, Coletividades, Empresas e Personalidades que à Freguesia tenham prestado contributo relevante.

**Artigo 8º**

A Placa de Mérito Empresarial destina-se a galardoar Empresas ou Empresários que à Freguesia tenham prestado contributo empresarial relevante.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALHANDRA,  
SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ**  
*Uma União com História*

**Artigo 9º**

A entrega de Placa de Mérito a quem haja sido agraciado será, sempre, efetuada pelo Presidente da Junta de Freguesia ou quem, para o efeito, o represente, em Reunião Pública deste Órgão ou em Sessão Solene realizada noutra local e para esse fim convocada.

**Artigo 10º**

A atribuição de qualquer dos Galardões previstos no presente Regulamento será atestada por Certidões de Mérito, segundo o modelo anexo.

**Artigo 11º**

Formalidades

Qualquer galardão atribuído terá que ser devidamente fundamentado mediante Curriculum do seu titular.

**Artigo 12º**

Poderão ser concedidos galardões a título póstumo, cujos diplomas serão entregues aos respetivos herdeiros ou familiares diretos ou por inexistência ou desconhecimento da sua existência ao Museu de Alhandra, entidade depositária da História Alhandrense.

**Artigo 13º**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação pela Assembleia de Freguesia.

Alhandra, 12 dezembro 2014

Assembleia de Freguesia de 12 de dezembro de 2014 na Sede do Grupo Columbófilo de Alhandra